



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**  
**Rua Irmãos Busato, n.º 450**  
Vila Maria - RS  
99155-000

**PROJETO DE LEI Nº 056/2015, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015**

Concede transporte a Banda Municipal para participação no 1º Encontro de Bandas e Fanfarras no município de Caseiros - RS.

A **Prefeita Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o transporte da Banda Municipal de Vila Maria até o Município de Caseiros - RS, no dia 31 de outubro de 2015, para participação no 1º Encontro de Bandas e Fanfarras.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação próprias do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, ..... de ..... de 2015.

**JUSTIFICATIVA:**

A Banda Municipal de Vila Maria, instituída pela Lei n.º 648/1997, foi convidada a participar do 1º Encontro de Bandas e Fanfarras organizado pelo município de Caseiros, no próximo dia 31 de outubro do corrente ano.

No intuito de estar levando, divulgando e promovendo o município de Vila Maria na região, apresentamos e solicitamos consideração à matéria do presente Projeto de Lei.

Assim, segue o referido Projeto de Lei para a consideração dos Nobres Vereadores.

NEURA LORINI MATT  
Prefeita Municipal de Vila Maria